

30 de Março de 2023		<b>Diário Oficial</b>		Nº 28.468	Página 38																										
<p><b>EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0048-2023</b>  <b>PROCESSO: SINFRAPRO-2022/08303</b>  <b>OBJETO:</b> O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para formalização de convênio para obra de Reforma do Sistema de Esgotamento Sanitário. Coordenadas: Estação de Tratamento de Esgoto: 15°4'50.30"S 57°11'33.28"O; Estação Elevatória de Esgoto: 15°4'31.73"S 57°11'8.73"O. Totalizando (01) uma unidade no Município de Barra do Bugres -MT.  <b>RECURSOS:</b> Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de <b>R\$ 4.793.769,22</b> (Quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) sendo que <b>R\$ 4.554.080,76</b> (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitenta reais e setenta e seis centavos), serão repassados pela <b>SINFRAPRO</b> e <b>R\$ 239.688,46</b> (Duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) serão a título de <b>contrapartida financeira</b> por parte da <b>Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT</b>, conforme plano de trabalho.  <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 25101  <b>PROGRAMA:</b> 338  <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 1167  <b>REGIONALIZAÇÃO:</b> 0800  <b>NATUREZA DE DESPESA:</b> 4.4.40  <b>FONTE:</b> 175900  <b>INÍCIO:</b> 28/03/2023 - <b>TÉRMINO:</b> 27/03/2024  <b>CONVENIENTES:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRAPRO  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT.</b></p>																															
<p><b>EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0144-2021/SINFRAPRO</b>  <b>Processo:</b> SINFRAPRO-2023/02702  <b>Objeto:</b> O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Cooperação acima por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 04/04/2024.  <b>Assinatura:</b> 29/03/2023.  <b>Partes:</b> Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRAPRO - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA e CNPJ: 03.507.415/0022-79.</p>																															
<p><b>EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONVÊNIO Nº 109/2013/SINFRAPRO</b>  <b>Processo:</b> SINFRAPRO-2023/03264  <b>Objeto:</b> O presente instrumento tem por objeto a Rescisão Unilateral do Convênio nº 109/2013 - SINFRAPRO, que tem como objeto o serviço de obra para Construção da Praça da Igreja com a Construção de Quadra Poliesportiva, no Município de Serra Nova Dourada - MT, conforme Orientação Técnica nº 0005/2021, a não apresentação e/ou não aprovação da prestação de contas parcial é motivo para rescisão unilateral do convênio.  <b>Assinatura:</b> 29/03/2023  <b>Partes:</b> Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRAPRO - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - CNPJ 04.204.945/0001-86</p>																															
<p><b>EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONVÊNIO Nº 061/2015/SINFRAPRO</b>  <b>Processo:</b> SINFRAPRO-2023/03345  <b>Objeto:</b> O presente instrumento tem por objeto a Rescisão Unilateral do Convênio nº 061/2015 - SINFRAPRO, que tem como objeto o serviço de obra para Pavimentação Asfáltica de Serra Nova Dourada - MT, conforme Orientação Técnica nº 0005/2021, a não apresentação e/ou não aprovação da prestação de contas parcial é motivo para rescisão unilateral do convênio.  <b>Assinatura:</b> 29/03/2023  <b>Partes:</b> Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRAPRO - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - CNPJ 04.204.945/0001-86</p>																															
<p><b>EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO CLÁUSULA E VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1963-2022.</b>  <b>Processo:</b> SINFRAPRO-2022/05590  <b>Objeto:</b> O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 1963-2022, para Acrescentar o valor do fornecimento de bens mensuráveis fornecidos pela SINFRAPRO, que correspondem a importância de <b>R\$ 188.500,10</b> (Cento e oitenta e oito mil, quinhentos reais e dez centavos) sendo <b>R\$ 141.006,08</b> (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis centavos) e <b>R\$ 47.494,02</b> (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dois centavos) a serem acrescentados a contrapartida não financeira do Município de São José do Xingu-MT, alcançando um valor total do convênio de <b>R\$ 649.369,31</b> (Seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.</p>																															
<p><b>1.2.</b> Incluir o fornecimento de <b>307</b> unidades de luminárias LED de alto desempenho nas seguintes potências no município de São José do Xingu-MT.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">ITEM</th> <th rowspan="2">POTÊNCIA (W)</th> <th colspan="2">VALOR (R\$)</th> </tr> <tr> <th>QUANTIDADE (un.)</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>60W</td> <td>141</td> <td>R\$ 48.633,72</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>100W</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>150W</td> <td>166</td> <td>R\$ 92.372,36</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>200W</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL</td> <td>307</td> <td>R\$ 141.006,08</td> </tr> </tbody> </table> <p>Incluir a Cláusula Quinta item 5.1 - <b>Das Obrigações do Concedente</b> Alínea c) com a seguinte redação:  c) Fornecer 307 luminárias LED de alto desempenho, conforme mencionado no plano de trabalho;  Acrescentar à Cláusula Quinta item 5.2 - <b>Das Obrigações do Conveniente</b> <b>Alínea b)</b> com a seguinte redação:  <b>b) Alocar a importância de R\$ 141.006,08</b> (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis centavos) a título de contrapartida não financeira que deverá obedecer a Lei n.º 14.133/21, para a realização da obra objeto do presente convênio.  <b>Assinatura:</b> 23/03/2023.  <b>Partes:</b> Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRAPRO - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de São José do Xingu- MT- CNPJ nº 37.465.317/0001-03.</p>						ITEM	POTÊNCIA (W)	VALOR (R\$)		QUANTIDADE (un.)		1	60W	141	R\$ 48.633,72	2	100W	-	-	3	150W	166	R\$ 92.372,36	4	200W	-	-	TOTAL		307	R\$ 141.006,08
ITEM	POTÊNCIA (W)	VALOR (R\$)																													
		QUANTIDADE (un.)																													
1	60W	141	R\$ 48.633,72																												
2	100W	-	-																												
3	150W	166	R\$ 92.372,36																												
4	200W	-	-																												
TOTAL		307	R\$ 141.006,08																												
<p><b>PORTARIA Nº 07/2023/UNISECOR/GS/SINFRAPRO</b></p>																															
<p>O <b>SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b>, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;  Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo ordinário da Comissão do Processo Administrativo nº 284279/2019, de validação dos atos praticados pela comissão e de manutenção dos membros;  Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.</p>																															
<p><b>RESOLVE:</b></p>																															
<p><b>Art. 1º Prorrogar</b> por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 18/02/2023;  <b>Art. 2º Manter</b> os atuais membros da comissão processante; e  <b>Art. 3º Convalidar</b> os atos processuais realizados até a presente data;  <b>Art. 4º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.</p>																															
<p>Cuiabá-MT, 29 de março de 2023.</p>																															
<p><b>MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA</b>  Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRAPRO</p>																															
<p><b>PORTARIA Nº 09/2023/CPTCE/GS/SINFRAPRO/MT</b></p>																															
<p>O <b>SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando; o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, <b>RESOLVE:</b>  <b>Art. 1º</b> Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para promover a apuração das supostas irregularidades ocorridas no Termo de Acordo de Compromisso, referente ao Programa Nacional de Habitação - PNHU - Oferta Pública SUB 50 II para construção de unidades habitacionais em 99 municípios do Estado de Mato Grosso.  <b>Art. 2º</b> Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.  <b>Art. 3º</b> Ficam designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada pela Portaria Nº 02/2021/CPTCE/GS/SINFRAPRO/MT.  <b>Art. 4º</b> Esta Portaria entra em vigor de maneira retroativa a partir de 22/03/2023.</p>																															
<p><b>Marcelo de Oliveira e Silva</b>  Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.</p>																															